16

LEI Nº 777 -

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E ÓBRAS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JURICI RAMPANELLI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria dos Transportes e Óbras, objetivando obter recursos financeiros a serem aplicados no melhoramento da Rodovia Municipal ACT 070, que liga a séde do Município à divisa com São Miguel do Oeste, passando pelas Linhas Salete, Aparecida e Águas do Araça, numa extensão de 17,1 kms.

Art. 2º - O Convênio a ser firmado com o Governo do Estado, através da Secretaria dos Transportes e Óbras, deverá ter a interveniência do Fundo Estadual de Assistência Rodoviária - FEAR.

Art. 3º - A execução das óbras de melhoramento do leito estradal, ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Anchieta, devendo esta completar os custos de execução com recursos próprios.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação dos recursos correrão à conta de dotação própria constante do orçamento para o presente exercício.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Anchieta, 18 de Outubro de 1988.

JURICI RAMPANELLI-PREFEITO MUNICIPAL.

JARBAS ANTONIO MUELLER RAMPANELLI
SECRETÁRIO MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO.